

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

Jornal Oficial

Lei nº 194/90, de 27 de Abril de 1990 Período: 17 a 21 de Fevereiro de 2025 Tiragem: 25 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO E OUTROS.

COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO DE POSSE

A Prefeitura Municipal de São José do Sabugi-PB, por meio da Secretaria de Administração e Planejamento, torna público o presente Comunicado de Posse, informando que a posse dos candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2024 será realizada no dia 19, 20 e 21 de fevereiro de 2025.

A posse ocorrerá em conformidade com os Editais de Convocação e Posse nº 003/2025, nº 004/2025, nº 005/2025, nº 006/2025, e estará respaldada pelo Parecer Jurídico nº 005/2025.

Os candidatos convocados deverão comparecer ao local e horário estabelecidos nos editais supracitados.

Para mais informações, os interessados devem consultar os editais disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal ou entrar em contato com a Secretaria de Administração através do e-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br.

São José do Sabugi-PB, 17 de Fevereiro de 2025

Dacivânia Araújo Costa

Secretária de Administração Prefeitura Municipal de São José do Sabugi-PB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 07/2025 PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2024

A PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE SABUGI, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, com vistas à nomeação e posse do(s) respectivo(s) cargo(s), observadas as seguintes condições:

$1\,$ DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. O(s) candidato(s) relacionado(s) no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverá (ão) comparecer Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, situada Rua Governador Ronaldo Cunha Lima S/N, Centro, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no horário compreendido das 08h às 12h ou 13:30h às 17h, para entregar assinado o termo de interesse na vaga ou de Não interesse no cargo.

- 1.2. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 15 (quinze) dias úteis para entregar a documentação relacionada no ANEXO II deste edital.
- 1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II e III acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
- 1.4. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2 DOS EXAMES MÉDICOS

2.1. Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo

público que irá ocupar.

- 2.2. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias)
- 3. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO
- 3.1. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital, obedecendo a legislação vigente.

4. DA POSSE

- 4.1. Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, o candidato deverá se apresentar em 3(três) dias úteis na Prefeitura de São josé do Sabugi-PB, para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.
- 4.2. Da data da posse, o candidato terá 01 dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Diretor do departamento à qual ficará subordinado.

São José do Sabugi, 17 de Fevereiro de 2025.

close oninsmot of was to lessing

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS PREFEITO CONSTITUCIONAL

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 07/2025 PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CLA SS	CANDIDATO		CARGO
8	GIGLIANA DA SILVA DANTAS		ENFERMEIRO
CLA SS	CANDIDATO		CARGO
3	MONICA KALINE DOS SANTOS NASCIMENTO		FISIOTERAPEUTA
CLA SS	CANDIDATO		CARGO
2	NATALI DA NOBREGA GAMBARRA		PSICÓLOGO
CLA SS	CANDIDATO		CARGO
4	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES SANTOS		MOTORISTA D - SAÚDE
CLA SS	CANDIDATO		CARGO
2	CELIAN ARAÚJO DA NÓBREGA SOUZA	ASSISTI SAÚDE	

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 07/2025 PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Requisitos Mínimos:

- I. Termo de Interesse no Cargo ou de Não Interesse no Cargo (ANEXO NO EDITAL);
- II. Cópia da Cédula de Identidade;
- III. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (das páginas de identificação);
- IV. Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- V. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- VI. Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado);
- VII. Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino);
- VIII. Cópias das Certidões de nascimento de filhos menores de 18 anos, caso existam;
- IX. Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso;
- X. Declaração de bens e outros cargos públicos (ANEXO NO EDITAL);
- XI. Declaração de bens (ANEXO NO EDITAL) ou última Declaração de Imposto de Renda;
- XII. Declaração de dependentes para efeitos de Imposto de Renda;
- XIII. Diploma ou Histórico Escolar autenticado (quando o cargo exigir);
- XIV. Uma foto recente tamanho 3x4;

- XV. Laudo de Médico do Trabalho, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo;
- XVI. Certidão Negativa Municipal.
- XVII. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Sistema CERTO (TJPB);
- XVIII. Declaração de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão (ANEXO NO EDITAL);

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 07/2025 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

inscrito(a) no CPF n°
, frente à aprovação no Processo Seletivo (Edital nº 01/2024) d. Prefeitura Municipal de São josé do Sabugi, CONFIRMO (INTERESSE de tomar posse no Cargo de, nos termos d legislação municipal em vigor.
São José do Sabugi,
Assinatura do candidato
ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 07/202: PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024
TERMO DE NÃO INTERESSE NO CARGO
Eu,, portador(a) da Carteira de Identidade n°e inscrito(a) no CPF n°
, frente à aprovação no Processo Seletivo n.º 01/2024,do Município de São José do Sabugi, DECLARO NÃO TER INTERESSI de tomar posse no cargo de
São José do Sabugi,
Assinatura do candidato

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 07/2025 PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR RESPONDENDO A PROCESSO RELATIVO AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO

Eu,, portador(a) da Carteira de Identidade nºe	ANEXO	II – EDITA	L DE CONVOCAÇÃO DE	POSSE N.º 07/2025	
nscrito(a) no CPF nº, declaro para os devidos fins, que no		PRO	CESSO SELETIVO N.º 00	1/2024	
exercício de			AÇÃO DE ACÚMULO DE (
cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.		V	ÍNCULOS EMPREGATÍCI	OS	
	Eu,			, RG	
E, por ser verdade, firmo a presente declaração.	em relação à posse d	do cargo		=	
				DECLARO:	
	1 Para fina da cor	ntido no 814	do art. 37 da Constituição Fe	odorol do 1000	
	() não sou aposentado	-	sou aposentado por tempo de con		
			cargo, emprego ou função pública	а.	
São José do Sabugi,		ederal de 19			
	() outro cargo	() empre	go () função pública		
	Os campos abaixo sor cargo, emprego ou fu		o ser preenchidos no caso do decla	rante ocupar outro	
Assinatura do candidato					
			DADE/CARGO		
	Endereço:			ronc.	
ANDVO W EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE DOGGE VA OTIGOAS	Bairro:		Cidade:		
ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 07/2025 PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024	Cargo/Emprego/Fu	unção:	R	egime Jurídico:	
1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1					
DECLARAÇÃO DE BENS	DE RENDA		ENDENTES PARA	2.21.00 22 1.	
Eu,abaixo assinado, candidato ao cargo de, portador da	e inscrito(a) no CI	arteira de Identidade PF n°, de		iência à
Cédula de Identidade Registro Geral n°, órgão emissor/ e CPF/MF n°,	Legislação do Impo Renda, que tenho co		argo de família as pe	ssoas abaixo relac	cionadas:
() Declaro não possuir bens					
() Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:	2015	arvo.	D.T. D.	D. DEDVERGGO	ann.
01, no valor de R\$ 02, no valor de R\$ 03, no valor de R\$ 05 -	NOME COMPLETO	SEXO	DATA DE NASCIMENTO	PARENTESCO	CPF
, no valor de R\$ 06, no valor de R\$ 07, no valor de R\$ 08, no valor de R\$ 09 -					
no valor de R\$ 10, no valor de R\$ Por ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração.					<u> </u>
São José do Sabugi,					
Assinatura do candidato		ninha re	Lei, que as inform sponsabilidade, não fiscalização		
	São José do Sabugi	i,	/ /	·	
		As	sinatura do candidat	to	

2- HORÁRIO DE TRABALHO

CARGOS	CARGA HORÁRIA
AGENTE DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE	40h
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40h
ASSISTENTE SOCIAL - SAÚDE	30h
AUXILIAR DE SALA	40h
AUXILIAR DE SECRETARIA	40h
CUIDADOR EDUCACIONAL	40h
ENFERMEIRO	40h
FARMACÊUTICO	20h
FISIOTERAPEUTA	30h
FONOAUDIÓLOGO	30h
MOTORISTA D - EDUCAÇÃO	40h
MOTORISTA D - SAÚDE	40h
NUTRICIONISTA	30h
ODONTÓLOGO	20h
PROFESSOR DA EDUC. BÁSICA I	25h
PROFESSOR DA EDUC. BÁSICA I – CIÊNCIAS	25h
PROFESSOR DA EDUC. BÁSICA I – EDUCAÇÃO FÍSICA	25h
PROFESSOR DA EDUC. BÁSICA I – LÍNGUA INGLESA	25h
PROFESSOR DA EDUC. BÁSICA I - MATEMÁTICA	25h
PROFESSOR DA EDUC. BÁSICA II - PORTUGUÊS	25h
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30h
PSICÓLOGO	30h
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40h

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 08/2025 PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2024

A PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE SABUGI, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, com vistas à nomeação e posse do(s) respectivo(s) cargo(s), observadas as seguintes condições:

1 DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. O(s) candidato(s) relacionado(s) no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverá (ão) comparecer Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, situada Rua Governador Ronaldo Cunha Lima S/N, Centro, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no horário compreendido das 08h às

12h ou 13:30h às 17h, para entregar assinado o termo de interesse na vaga ou de Não interesse no cargo.

- 1.2. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 15 (quinze) dias úteis para entregar a documentação relacionada no ANEXO II deste edital.
- 1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II e III acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
- 1.4. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2 DOS EXAMES MÉDICOS

2.1. Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo

público que irá ocupar.

2.2. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias)

3. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.1. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital, obedecendo a legislação vigente.

4. DA POSSE

- 4.1. Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, o candidato deverá se apresentar em 3(três) dias úteis na Prefeitura de São josé do Sabugi-PB, para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.
- 4.2. Da data da posse, o candidato terá 01 dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Diretor do departamento à qual ficará subordinado.

São José do Sabugi, 19 de Fevereiro de 2025.

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 08/2025 PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CLA SS		
	CANDIDATO	CARGO
	MONICA MORGANA LOPES DOS SANTOS SALUSTIANO	CUIDADOR EDUCACIONAL

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 08/2025 PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Requisitos Mínimos:

- Termo de Interesse no Cargo ou de Não Interesse no Cargo (ANEXO NO EDITAL);
- II. Cópia da Cédula de Identidade;
- III. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (das páginas de identificação);
- IV. Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- VI. Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado);
- VII. Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino):
- VIII. Cópias das Certidões de nascimento de filhos menores de 18 anos, caso existam;
- IX. Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso;
- X. Declaração de bens e outros cargos públicos (ANEXO NO EDITAL):
- XI. Declaração de bens (ANEXO NO EDITAL) ou última Declaração de Imposto de Renda;
- XII. Declaração de dependentes para efeitos de Imposto de Renda;
- XIII. Diploma ou Histórico Escolar autenticado (quando o cargo exigir);
- XIV. Uma foto recente tamanho 3x4;
- XV. Laudo de Médico do Trabalho, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo;
- XVI. Certidão Negativa Municipal.
- XVII. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Sistema CERTO (TJPB);
- XVIII. Declaração de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão (ANEXO NO EDITAL);

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 08/2025 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu,, port inscrito(a) no CPF n°	ador(a) o	la Carteira	de Identio	lade nº	e	
, frente à aprova Prefeitura Municipal c INTERESSE de tomar p legislação municipal em	de São osse no (josé do	Sabugi,	CON	FIRMO	0
São José do Sabugi,	/	/				
Assinatura do candidato						

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 08/2025 PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024

TERMO DE NÃO INTERESSE NO CARGO

Eu,, portador(a) da Carteira de Identidade nºe inscrito(a) no CPF nº
, frente à aprovação no Processo Seletivo n.º 01/2024,do Município de São José do Sabugi, DECLARO NÃO TER INTERESSE de tomar posse no cargo de
São José do Sabugi,
Assinatura do candidato
ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 08/2025 PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024
DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR RESPONDENDO A PROCESSO RELATIVO AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO
Eu,, portador(a) da Carteira de Identidade nºe inscrito(a) no CPF nº, declaro para os devidos fins, que no exercício de
cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração.
São José do Sabugi,
Assinatura do candidato

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 08/2025 PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,	abaixo assinado, candidato ao cargo de,
portac	
	a de Identidade Registro Geral nº, órgão emissor/ e CPF/MF nº,
() De	claro não possuir bens
() De	claro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 -	, no valor de R\$ 02, no valor de R\$ 03 -
	, no valor de R\$05, no valor de R\$05, no valor de R\$07
	, no valor de R\$ 06, no valor de R\$ 07 -
	, no valor de R\$08, no valor de R\$09 -
	, no valor de R\$ 10, no valor de R\$ Por ser a ssão da verdade, firmo a presente Declaração.
São Jo	osé do Sabugi, <u>/</u>
	Assinatura do candidato
	ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 08/2025 PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024 DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS
	Eu,, RG
	em relação à posse do cargo
	DECLARO:
	Para fins do contido no §14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988. () não sou aposentado () sou aposentado por tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública.
	2. Para fins do contido nos incisos XVI, XVII e do §14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada, que: () não exerço () exerço () outro cargo () emprego () função pública
	() outro cargo () função pública
	1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO Unidade: Fone:
	Unidade: Fone: Endereço:
	Bairro:Cidade:
	Cargo/Emprego/Função: Regime Jurídico:
	ARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA EFEITOS DE IMPOSTO ENDA
	, portador(a) da Carteira de Identidade nº
	e inscrito(a) no CPF nº, declaro, em obediência à lação do Imposto de
Renda	a, que tenho como encargo de família as pessoas abaixo relacionadas:

NOME COMPLETO	SEXO	DATA DE NASCIMENTO	PARENTESCO	CPF

Declaro sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha responsabilidade, não cabendo a VS^a qualquer responsabilidade perante a fiscalização

	Assinatura o	do candidat	0
27.			
São José do Sabugi,	/	/	

2- HORÁRIO DE TRABALHO

CARGOS	CARGA HORÁRIA
AGENTE DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE	40h
AGENTE DE VIGILÂNCIA	40h
SANITÁRIA	
ASSISTENTE SOCIAL - SAÚDE	30h
AUXILIAR DE SALA	40h
AUXILIAR DE SECRETARIA	40h
CUIDADOR EDUCACIONAL	40h
ENFERMEIRO	40h
FARMACÊUTICO	20h
FISIOTERAPEUTA	30h
FONOAUDIÓLOGO	30h
MOTORISTA D - EDUCAÇÃO	40h
MOTORISTA D - SAÚDE	40h
NUTRICIONISTA	30h
ODONTÓLOGO	20h
PROFESSOR DA EDUC. BÁSICA I	25h
PROFESSOR DA EDUC. BÁSICA I –	25h
CIÊNCIAS	
PROFESSOR DA EDUC. BÁSICA I –	25h
EDUCAÇÃO	
FÍSICA	
PROFESSOR DA EDUC. BÁSICA I –	25h
LÍNGUA INGLESA	
PROFESSOR DA EDUC. BÁSICA I -	25h
MATEMÁTICA	

PROFESSOR DA EDUC. BÁSICA II -	25h
PORTUGUÊS	
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	30h
FÍSICA	
PSICÓLOGO	30h
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40h

LEI COMPLEMENTAR Nº 674/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO PARA SERVIDORES EFETIVOS ENQUADRADOS NO REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a gratificação de até 200% sobre o salário base aos servidores efetivos enquadrados no regime de tempo integral.

Parágrafo Único - Considera-se regime de tempo integral o exercício de atividade funcional em que o servidor efetivo que permaneça à disposição da administração em qualquer horário, fora da jornada de trabalho, tendo em vista a essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, ou exerça funções de chefia em órgão, departamento ou setor.

- **Art. 2º.** A gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, obedecerá a escala variável, respeitados os seguintes percentuais:
- I Pelo tempo integral, a gratificação variará entre vinte por cento (20%) cem (100%) do vencimento base atribuído ao cargo; e
- II Pela dedicação exclusiva a gratificação variará entre trinta e cinco por cento (35%) e duzentos por cento (200%) do vencimento-base atribuído ao cargo
- **Art. 3º.** O enquadramento e regulamentação da presente Lei se darão por Decreto do Chefe do Executivo.
- Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, São José do Sabugi - PB, 21 de fevereiro de 2025.

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS

Prefeito Constitucional

LEI COMPLEMENTAR Nº 675/2025

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO AUXILIO-ALIMENTAÇÃO PARA SERVIDORES EFETIVOS, EMPREGADOS PÚBLICOS E COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Fica instituído o Auxílio-Alimentação, no valor mensal de até R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinado aos servidores do Quadro de Pessoal do Município de São José do Sabugi que estejam em efetivo exercício de suas atividades e atendam aos seguintes critérios:
- I Recebem remuneração mensal global de até dois salários-mínimos; e,
- II Exerçam carga horária de trabalho mínima de 06 (seis) horas diárias ou a 30 (trinta) horas semanais.
- § 1º O Auxílio-Alimentação de que trata esta lei possui caráter indenizatório, e se destina a subsidiar parte da despesa do servidor ativo, em efetivo exercício, com refeição.
- § 2º O servidor que acumule cargo ou emprego na forma da Constituição Federal fará jus à percepção do Auxílio-Alimentação referente apenas a um vínculo, mediante opção.
- § 3º O Auxílio-Alimentação será devido somente nos dias efetivamente trabalhados, considerando-se para o desconto, por dia não trabalhado, a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias.
- § 4º O afastamento autorizado do servidor para participar de programas de treinamento, congressos, conferências ou outros eventos de igual natureza, desde que sem deslocamento da sede, não geram suspensão da concessão do auxílio-alimentação.
- Art.2°. O enquadramento e regulamentação da presente Lei se darão por Decreto do Chefe do Executivo.
- Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, São José do Sabugi - PB, 21 de fevereiro de 2025.

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS Prefeito Constitucional

LEI Municipal Nº 676/2025

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 13, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º. Esta Lei dispõe sobre a adequação da remuneração do quadro de magistério público municipal ao piso salarial profissional nacional, estabelecido pela Portaria Interministerial MF/MEC Nº. 13 de 23 de dezembro de 2024, para os profissionais do magistério público da educação básica pública, para o exercício de 2025.

Parágrafo único. Os servidores do magistério com jornadas de trabalho inferiores a 40 (quarenta horas) semanais terão suas remunerações proporcionais ao piso salarial profissional nacional estabelecido pela Portaria Interministerial MF/MEC Nº. 13 de 23 de dezembro de 2024, para os profissionais do magistério público da educação básica pública, para o exercício de 2025.

- **Art. 2º.** Fica concedido o reajuste, no piso salarial, de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete décimos por cento) aos profissionais do magistério da educação básica pública do Município de São José do Sabugi/PB, em conformidade com a Portaria Interministerial MF/MEC Nº. 13 de 23 de dezembro de 2024, do Ministério Educação.
- Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

- **Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.
- Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, São José do Sabugi - PB, 21 de fevereiro de 2025.

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
Prefeito Constitucional

LEI Municipal Nº 677/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO (FMTUR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo de São José do Sabugi (FMTUR), instrumento de captação e aplicação de recursos, com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro às ações municipais nas áreas de responsabilidade, sendo de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), adotarão ações comuns no sentido de:

- Definir mecanismos próprios de gerenciamento, registro e controle do Fundo Municipal de Turismo (FMTUR);
- Aplicar os parâmetros da administração financeira pública na execução do Fundo, nos termos da legislação vigente.
- Art. 2º. O Fundo municipal de turismo (FMTUR) será constituído por:
 - Dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;
 - II. Doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismos governamentais e não governamentais, nacionais ou estrangeiras, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;
 - III. Contribuições de qualquer natureza, destinadas ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, sejam públicas ou privadas:
 - Recursos provenientes de convênios destinados ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, celebrado com o Município;
 - Produto de operações de crédito, realizadas pelo Município, observadas a legislação pertinente e destinadas a este fim específico;
 - Rendas provenientes da aplicação financeira de seus recursos disponíveis no mercado de capitais;
 - VII. Outras rendas eventuais.

Parágrafo Único. Os recursos descritos neste artigo, serão depositados em sua conta especial remunerada a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial, sob a dominação de Fundo Municipal de Turismo, de titularidade do município de São José do Sabugi.

- Art. 3º. As receitas do Fundo Municipal de Turismo (FMTUR), deverão ser processadas de acordo com a legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltados ao turismo, a ser desenvolvidos Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo e Conselho Municipal de Turismo (COMTUR).
- Art. 4°. Os recursos do Fundo Municipal de Turismo (FMTUR), serão aplicados preferencialmente em:

- Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado, para a execução de programas e projetos específicos do setor de turismo;
- II. Aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos diretamente ligados ao turismo;
- III. Financiar total ou parcialmente, programas e projetos de turismo, através de convênios e parcerias;
- IV. Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo;
- V. Aplicação de recursos em quaisquer projetos turísticos e de eventos de iniciativa da Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo e do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), e que desenvolvam a atividade turística no Município de São José do Sabugi.

Parágrafo Único – A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo (FMTUR), para quaisquer finalidades, fica condicionada ao comprovado atendimento do disposto no arquivo 5º desta Lei.

- Art. 5°. Na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo (FMTUR), observar-se-á:
 - As especificações definidas em orçamento próprio;
 - Os planos de aplicação e respectivos demonstrativos de recursos, por origem, observada a legislação orçamentária.

Parágrafo Único – O orçamento e os planos de aplicação do Fundo Municipal de Turismo (FMTUR), observarão rigorosamente as diretrizes traçadas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo e do conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- **Art. 6°.** O Poder Executivo Municipal, consignará nos orçamentos anuais, dotações para atender as despesas correntes da execução da presente Lei.
- Art. 7º. Para fins de implantação e funcionamento do FUMTUR, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, no corrente exercício financeiro, um crédito especial destinado ao Fundo Municipal de Turismo.
- Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, São José do Sabugi - PB, 21 de fevereiro de 2025.

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
Prefeito Constitucional

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 09/2025 PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2024

A PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE SABUGI, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, com vistas à nomeação e posse do(s) respectivo(s) cargo(s), observadas as seguintes condições:

- 1 DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS
- 1.1. O(s) candidato(s) relacionado(s) no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverá (ão) comparecer Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, situada Rua Governador Ronaldo Cunha Lima S/N, Centro, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no horário compreendido das 08h às 12h ou 13:30h às 17h, para entregar assinado o termo de interesse na vaga ou de Não interesse no cargo.

- 1.2. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 15 (quinze) dias úteis para entregar a documentação relacionada no ANEXO II deste edital
- 1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II e III acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
- 1.4. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2 DOS EXAMES MÉDICOS

2.1. Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo

público que irá ocupar.

- 2.2. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias)
- 3. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO
- 3.1. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital, obedecendo a legislação vigente.
- 4. DA POSSE
- 4.1. Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, o candidato deverá se apresentar em 3(três) dias úteis na Prefeitura de São josé do Sabugi-PB, para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.
- 4.2. Da data da posse, o candidato terá 01 dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Diretor do departamento à qual ficará subordinado.

São José do Sabugi, 19 de Fevereiro de 2025.

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS

PREFEITO CONSTITUCIONAL

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 09/2025

PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CLA SS		
	CANDIDATO	CARGO
	DAMARA IRIS DA SILVA	PROFESSOR DA
7	SANTOS LIMA	EDUC/BÁSICA I

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 09/2025 PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Requisitos Mínimos:

- I. Termo de Interesse no Cargo ou de Não Interesse no Cargo (ANEXO NO EDITAL);
- II. Cópia da Cédula de Identidade;
- III. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (das páginas de identificação);
- IV. Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- V. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- VI. Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado);
- VII. Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino);
- VIII. Cópias das Certidões de nascimento de filhos menores de 18 anos, caso existam;
- IX. Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso;
- X. Declaração de bens e outros cargos públicos (ANEXO NO EDITAL);
- XI. Declaração de bens (ANEXO NO EDITAL) ou última Declaração de Imposto de Renda;
- XII. Declaração de dependentes para efeitos de Imposto de Renda;
- XIII. Diploma ou Histórico Escolar autenticado (quando o cargo exigir);
- XIV. Uma foto recente tamanho 3x4;
- XV. Laudo de Médico do Trabalho, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo;
- XVI. Certidão Negativa Municipal.
- XVII. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Sistema CERTO (TJPB);
- XVIII. Declaração de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão (ANEXO NO EDITAL);

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 09/2025 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu,, p nscrito(a) no CPF nº	ortador(a) da	Carteira de	Identidade n ^o	<u>_</u> e	
, frente à apro					
Prefeitura Municipal NTERESSE de toma egislação municipal e	r posse no Ca				
São José do Sabugi,	/	/	.		

Assinatura do candidato

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 09/2025 PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024
TERMO DE NÃO INTERESSE NO CARGO
Eu,, portador(a) da Carteira de Identidade nºe inscrito(a) no CPF nº, frente à aprovação no Processo Seletivo n.º 01/2024,do Município de São José do Sabugi, DECLARO NÃO TER INTERESSE de tomar posse no cargo de
São José do Sabugi,
Assinatura do candidato
ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 09/2025 PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024
DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR RESPONDENDO A PROCESSO RELATIVO AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO
Eu,, portador(a) da Carteira de Identidade nºe inscrito(a) no CPF nº, declaro para os devidos fins, que no exercício de
cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração.
São José do Sabugi,
Assinatura do candidato
ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 09/2025 PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024

Eu,abaixo assinado, candidato ao cargo de, portador da
Cédula de Identidade Registro Geral nº, órgão emissor/e CPF/MF nº,
() Declaro não possuir bens
() Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01, no valor de R\$ 02, no valor de R\$ 03 -
, no valor de R\$ 04, no valor de R\$ 05 -
, no valor de R\$06, no valor de R\$07 -
, no valor de R\$08, no valor de R\$09, no valor de R\$Por ser a
expressão da verdade, firmo a presente Declaração.
São José do Sabugi,
Assinatura do candidato
ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 09/2025
PROCESSO SELETIVO N.º001/2024
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E
VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS
Eu, , RG ,
em relação à posse do cargo
DECLARO:
 Para fina do contido no §14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988.
() rillio sou apasentado () sou apasentado por tempo de contribu içilio decorrente de caepo, emprego ou funcilio o úbilica.
 Para fins do contido nos incisos XVI, XVIII e do §14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, sob pena de responsabilidade, pera fins
de acumulação remunerada, que:
() nilia exerca () exerca
() outr a cango () emprego () ta nção pública
Oscampos abaixo somente deverãoser preenchidosno casodo declaranteocupar outro cargo, emprego ou função pública.
1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO
Unidade: Fone:
Ende reço: Dairro: Ci dade :
Cang o/E more go/ Função : Re gime Juri dico:
DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA EFEITOS DE IMPOSTO DE RENDA

Eu, ____, portador(a) da Carteira de Identidade nº

Legislação do Imposto de

__e inscrito(a) no CPF nº_____, declaro, em obediência à

DECLARAÇÃO DE BENS

Página 11 JORNAL OFICIAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Período 17 a 21 de Fevereiro de 2025

Renda, que tenho como encargo de família as pessoas abaixo relacionadas:

NOME COMPLETO	SEXO	DATA DE NASCIMENTO	PARENTESCO	CPF
			_	

Declaro sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha responsabilidade, não cabendo a VSª qualquer responsabilidade perante a fiscalização

São José do Sabugi, _	/	/	·
	Assinatura d	o oondidat	

2- HORÁRIO DE TRABALHO

CARGOS	CARGA HORÁRIA
AGENTE DE	40h
EDUCAÇÃO EM SAÚDE	
AGENTE DE	40h
VIGILÂNCIA	
SANITÁRIA	
ASSISTENTE SOCIAL -	30h
SAÚDE	
AUXILIAR DE SALA	40h
AUXILIAR DE	40h
SECRETARIA	
CUIDADOR	40h
EDUCACIONAL	
ENFERMEIRO	40h
FARMACÊUTICO	20h
FISIOTERAPEUTA	30h
FONOAUDIÓLOGO	30h
MOTORISTA D -	40h
EDUCAÇÃO	
MOTORISTA D - SAÚDE	40h
NUTRICIONISTA	30h
ODONTÓLOGO	20h
PROFESSOR DA EDUC.	25h
BÁSICA I	
PROFESSOR DA EDUC.	25h
BÁSICA I – CIÊNCIAS	

PROFESSOR DA EDUC. BÁSICA I – EDUCAÇÃO FÍSICA	25h	
PROFESSOR DA EDUC. BÁSICA I – LÍNGUA INGLESA	25h	
PROFESSOR DA EDUC. BÁSICA I - MATEMÁTICA	25h	
PROFESSOR DA EDUC. BÁSICA II - PORTUGUÊS	25h	
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30h	
PSICÓLOGO	30h	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40h	